



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 206/2005

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Deodato Matias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco mil e oitocentos reais) destinados atender despesas nas seguintes dotações orçamentária.

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		08.00	Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
		08.004	Divisão de Urbanismo	
		15.452.15012.063	Despesas com Contribuição Custeio Iluminação Pública	
1755	0.1.050	3390.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pes Jurídica	35.800,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura dos créditos a ser aberto de conformidade com a autorização contida no Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias .

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor
		03.00	Departamento de Administração	
		03.002	Divisão de Pessoal	
		09.271.09012-008	Contribuições Sociais INSS- PASEP	
330	0.1.000	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	20.800,00
		08.00	Departamento de Obras Viação Serviços Urbanos	
		08.001	Gabinete do Diretor do Transportes	
		26.782.26012-044	Manutenção Gabinete Diretor Transportes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

1500	0.1.000	3190.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixa Pes Civil	5.000,00
		08.003	Divisão de Transportes	
		26.782.26012-046	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1600	0.1.000	3190.11.00.00	Vencim. Vantagens Fixas Pes Civil	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Helio Matias, 19 de setembro de 2005.

Deodato Matias
Prefeito do Município de Arapuã